



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 024 Exercício de: 2021

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2021
Dispõe sobre concessão de "Medalha Vereador
Adna Hossri Saia" à Senhora Ana Jacete
de Oliveira Cavalcanti"

Nome: Vereador Wilian Barbosa do Nascimento

APROVADO EM discussão DISCUSSÃO
em Sessão de 01/06/21

PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>=</u>
Abstenções	<u>=</u>
<u>01/06/21</u>	 PRESIDENTE

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.
Do que para constar, faço este termo.

Fu

Secretário a subscrivi



24

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2020

Dispõe sobre concessão da
“Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à
senhora Ana Salete de Oliveira
Cavalcanti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA APROVA:

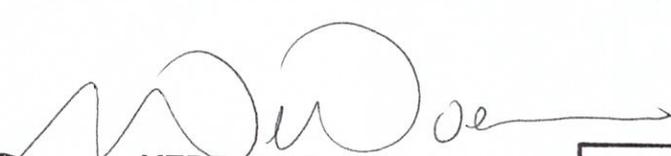
Art. 1º - É conferido à ilustríssima Senhora Ana Salete de Oliveira Cavalcanti, a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 3 de abril de 2020.

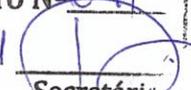
Art 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Ana Salete de Oliveira Cavalcanti em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela presidência.

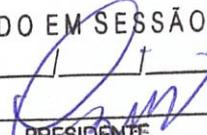
Art 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

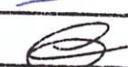
Art 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Câmara Municipal de Jaguariúna, 01 de Março de 2021.


VEREADOR WILIAN MORRINO **APROVADO**

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	<u>470/2021</u>
Fls. Nº	<u>041</u> Livro Nº <u>041</u>
	<u>02/03/2021</u>
Secretário	

LIDO EM SESSÃO
DE 1 / 1 / 21

PRESIDENTE

Favoráveis	<u>03</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
	<u>01/09/21</u>
	 PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

A senhora Ana Salete de Oliveira Cavalcanti, nasceu na vizinha cidade de Campinas/SP, no dia 18 de julho de 1952.

Viúva do Sr. Ulysses da Rocha Cavalcanti, é mãe de quatro filhos, Mariana Maria de Oliveira da Rocha Cavalcanti, Leonardo de Oliveira da Rocha Cavalcanti, Ana Priscilla de Oliveira da Rocha Cavalcanti e João Arthur de Oliveira da Rocha Cavalcanti e avó de dez netos.

Formada em Direito, Salete foi vereadora em nossa cidade de 1983 a 1996, e, juntamente, com a Sra. Bernadete de Lourdes Marin foram as primeiras mulheres a ocuparem o cargo de vereadoras em Jaguariúna.

Em uma época onde ainda era rara a participação ativa das mulheres na política, Salete se destacou como uma respeitada liderança comunitária e protagonista de vários debates que precederam o grande primeiro salto do desenvolvimento de nosso município na administração do então prefeito Sr. Laércio José Gothardo.

Como Vereadora Salete participou da Mesa da Assembleia Municipal Constituinte, sendo a Primeira Secretária dos Trabalhos Legislativos, bem como presidente da Comissão de Ordem Social. Deste trabalho, debates e reuniões, culminou a promulgação de nossa Lei Orgânica de Municipal.

Salete foi eleita vereadora em 1982 e reeleita por mais dois mandatos consecutivos, sendo que atuou como Vereadora Municipal na Oitava, Nona e Décima Legislaturas.

A sua atuação no parlamento local se deu num momento importante da política nacional, eis que o país clamava por eleições diretas para presidente



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



da república, através do Movimento Direto Já, que era liderado, também, pelo PMDB, partido do qual a Salete fazia parte. E foi justamente nesse período de nossa história que ocorreu a redemocratização do país e a promulgação de nossa Constituição Federal de 1988.

Na mesma esteira das mudanças nacionais, nosso município também passava, nessa época, por mudanças profundas e o protagonismo, pioneirismo e liderança da então vereadora Salete foi refletida no fato dela ser Eleita, entre seus pares, como a primeira Presidente Mulher da Câmara Municipal de Jaguariúna para o biênio 1991-1992, o que deixou seu nome marcado para sempre nos anais dessa casa de leis.

Salete participou também de diversos momentos históricos de nossa história local, como a emancipação político administrativa da cidade de Holambra e a derrubada do pontilhão da companhia férrea que abriu as portas de Jaguariúna para o progresso.

Como presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna Salete liderou diversos trabalhos, sobretudo a criação do seu Regimento Interno no ano de 1991, que até hoje, com as devidas revisões e atualizações, norteia os trabalhos de todos dos vereadores e vereadoras que ocupam uma cadeira nessa casa.

Devido seu prestígio político e de liderança política, Ana Salete foi escolhida para compor a chapa, como candidata a vice-prefeita, do Ilmo. Sr. Laércio José Gothardo no ano de 2000, pelo partido PMDB.

Atualmente, Salete continua atuando na área Social, sendo Membro do Conselho do Fundo Social do Município de Jaguariúna, dedicando toda sua experiência e conhecimento, para ajudar a população de nossa cidade, sobretudo àqueles que mais necessitam.

E por esse empenho, pelo seu pioneirismo, pela dedicação aos trabalhos legislativos, por ser uma liderança política e comunitária num tempo

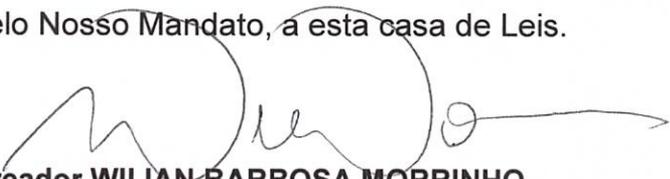


Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



onde a presença de mulheres nos debates políticos ainda era um tabu, sobretudo nas pequenas cidades do nosso país, bem como pelo exemplo de mãe, esposa, avó, filha e amiga, é que se justifica, que seja conferida à **Ana Salete de Oliveira Cavalcanti**, a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" ora indicada pelo Nosso Mandato, a esta casa de Leis.


Vereador **WILIAN BARBOSA MORRINHO**



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



06
7

Ofício PRE nº 127/2021

Jaguariúna, 10 de março de 2021

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência para parecer dessa digna Comissão o *Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2021, de iniciativa do Sr. Wiliam Barbosa do Morrinho, que dispõe sobre concessão da Medalha "Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Ana Salte de Oliveira Cavalcanti*, lido em Sessão Ordinária, realizada em 09 de março do corrente, por esta Casa de Leis.

Atenciosamente,


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Wiliam Barbosa do Morrinho
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna – S.P.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº011 /2021.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AOS PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS Nº 011/2021

Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO

Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS E JOSÉ ALAÉRCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR

Parecer: FAVORÁVEL para o projeto.

De iniciativa da nobre Vereador Wilian Barbosa do Morrinho, o Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2021, dispõe sobre a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hosri Faria” á senhora Ana Salete de Oliveira Cavalcanti.

O Projeto vêm acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna da homenageada.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº011 /2021.

contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (art.17, XIII).

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (art.201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (art.50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (art.243).

Portanto, entende-se que por merecimento, a homenageada acima descrita esta apta a receber a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 011/2021.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de março de 2.021.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº011 /2021.

VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO
Presidente

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Vice-Presidente - Relator

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON
Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Presidente

VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ
Vice - Presidente

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
Secretário - Relator

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Vice - Presidente

VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR
Secretário - Relator

LIDO EM SESSÃO
DE 01/06/21

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 350

(Autoria: Vereador Wilian Barbosa do Morrinho- PDT)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Ana Salete de Oliveira Cavalcanti

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Ana Salete de Oliveira Cavalcanti “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Ana Salete de Oliveira Cavalcanti em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 01 de junho de 2021


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 348

(Autoria: Vereador Wilian Barbosa do Morrinho- PDT)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Alessandra Braga de Moraes

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Alessandra Braga de Moraes a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Alessandra Braga de Moraes em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 01 de junho de 2021

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 349

(Autoria: Vereador Afonso Lopes da Silva- CIDADANIA)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Veridiana Mellilo.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Veridiana Mellilo “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Veridiana Mellilo em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 01 de junho de 2021

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 350

(Autoria: Vereador Wilian Barbosa do Morrinho- PDT)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Ana Salte de Oliveira Cavalcanti

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Ana Salete de Oliveira Cavalcanti “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Ana Salete de Oliveira Cavalcanti em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 01 de junho de 2021

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral